CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.034 **Data** 26.02.96

Projeto de LEI Nº 03/96

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ..../..../.... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, 26 / 2 / 96

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, ... / ..... / .....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1.708 **de** 28 / 02 / 96

Arquivado em ..... / ..... / .....

.....
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 134/96 Pompéia, 16 de fevereiro de 1996

G.P.

Ao assunto exposto.

Senhor Presidente: P.L. 03/96 26.02.96

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Dando continuidade ao trabalho de urbanização que esta administração vem desenvolvendo na cidade, vimos propor autorização para celebração de convênio com a FEPASA, visando a regularização de uso das passagens em nível no Município, incluindo guarnecimento, implantação, permutas e substituições, dentro das normas vigentes da empresa e demais disposições legais pertinentes à espécie.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20034
26 / 2 / 96
Diretor da Secretaria

► Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito municipal de Pompéia, autorizado a assinar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., para regularização de uso das passagens em nível no Município, incluindo guarnecimento, implantação, permutas e substituições, obedecendo as normas vigentes da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., e demais disposições legais pertinentes à espécie.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

ALVARO R. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei nº

projfepasa

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo nº 20.034/96

Projeto de Lei nº 03/96

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

PARECER EM CONJUNTO

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa a regularização de uso das passagens de nível da ferrovia, incluindo guarnecimento, implantação, permutas e substituições dentro das normas vigentes, o que possibilitará, além de maior segurança, a continuidade do excelente trabalho urbanístico que vem sendo feito pela atual Administração.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 26 de fevereiro de 1996

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Relator